



TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2024

IFPA

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Prof.^a. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.572.870/0001-59**, com sede no *Campus* Universitário do Guamá, localizado na Rua Augusto Corrêa, s/n – Guamá - Belém/PA - 66075-110 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **Prof. Dr. ROBERTO FERRAZ BARRETO**, designado pela Portaria nº 2.594/2022 de 20/07/2022 – Reitoria/UFPA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.025909/2023-68, referente à Dispensa de Licitação nº 37/2023 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 e Decreto nº 8.241 de 21/05/2014, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - O presente termo tem por objeto a retificação do texto constante na cláusula quinta, conforme informado abaixo:



Onde se lê:

“5.2- À CONTRATADA é destinado o valor de **R\$ 681.021,00 (seiscentos e oitenta e um mil e vinte e um reais)**, em termos de custo operacional para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto em epígrafe, valor este, incluso no valor global mencionado no item anterior (item 5.1). ”

Leia-se:

“5.2 - À CONTRATADA é destinado o valor de **619.110,00 (seiscentos e dezenove mil, cento e dez reais)**, em termos de custo operacional para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto em epígrafe, valor este, incluso no valor global mencionado no item anterior (item 5.1). ”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

2.1- O presente instrumento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo (a) Ordenador (a) de despesa do IFPA.

2.2- Caso o termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário assinar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1- O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo será o da Seção Judiciária de Belém/Pará - Justiça Federal.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Retificação, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA - 2024.

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

Roberto Ferraz Barreto
Diretor Executivo
Fundação de Amparo e Desenvolvimento da
Pesquisa - FADESP
CONTRATADA